



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

Publicado no local de  
public. atos oficiais  
"QUADRO MURAL"  
Ausência de Imprensa  
escrita local.

Em 27/03/2012  
*[Signature]*

LEI Nº 0598, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Altera o artigo 4º da LEI Nº 359/2005 e dá  
outras providências

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de **RIQUEZA**,  
Estado de Santa Catarina, no uso de suas  
atribuições legais,

**FAZ** saber a todos os habitantes deste  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** O artigo 4º da Lei nº 0359, de 07 de Outubro de 2005,  
passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica criado o seguinte quadro de estagiários junto  
à Prefeitura Municipal:

Nº de vagas	Carga Horária/semana	Denominação	Requisitos	Valor da bolsa R\$
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Superior	441,00
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Superior	315,00
10	30	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou Profissional	315,00
10	20	Estagiário	Cursando Ensino Médio, Supletivo ou profissional	210,00

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de Março de 2012.

*[Signature]*  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Gerson Luiz da Luz  
Secretário Chefe de Gabinete

*[Signature]*  
Oldemar Bernardes  
Secretário de Administração  
e Finanças

*[Signature]*  
Dirceu Antonio Perondi  
Secretário de Saúde e  
Promoção Social

*[Signature]*  
Adolfo Borré  
Secretário de Educação

*[Signature]*  
Valmir Rigo  
Secretário de Obras, Serviços  
Públicos e Transportes

*[Signature]*  
Sadi Antonio Saúgo  
Secretário da Agricultura

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone/Fax: 49 3675-0033 - E-mail: juridico.riqueza@cpnet.com.br